



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **8847/2011 – 20638**  
Usuário: **CERÂMICA 3 IRMÃOS LTDA**  
Município: **VIANÓPOLIS-GO**

**DECLARAÇÃO** 364 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **8 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia GO-010 km 05, Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **16°74'25,16" S e 48°47'26,39" W**, no município de **Vianópolis**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Paulene de Lima Canêdo**, CPF **926.107.061.20**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de janeiro de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente